O ESTADO

jornaloestadoce
@jornaloestadoce
www.youtube.com/@CanalOEstadoCE
@jornaloestado

LOTERIAS
▶ MEGA-SENA, # 2714 ▶ 16, 17, 42, 45, 52, 57
▶ TIMEMANIA, # 2081 ▶ 14, 20, 24, 27, 55, 66, 78 SANTA CRUZ/PE
▶ LOTOFÁCIL, # 3082 ▶ 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 24
www.oestadoce.com.br

ÚLTIMAS

TEMPO EM FORTALEZA
Min 25°C Max 30° C
Trovoada com céu parcialmente nublado
MARÉS • ALTA 1h14 BAIXA 7h20
13h35 1.89m • 19h51 0.62m
21h50

TEMPO NO BRASIL (Máxima)
São Paulo 21°C • Brasília 26° C • Rio 26° C

FALE COM A GENTE
www.oestadoce.com.br
e-mail: geral@oestadoce.com.br

FOTO DIVULGAÇÃO

Liminar suspende norma com restrição a aborto legal

Entidades ligadas à defesa dos direitos sexuais e reprodutivos comemoraram a decisão da 8ª Vara da Justiça Federal de Porto Alegre que suspendeu os efeitos da resolução do CFM (Conselho Federal de Medicina) que veta procedimento médico usado em casos de aborto legal de mulheres vítimas de estupro.

Concedida pela juíza Paula Weber Rosito, a liminar foi pedida em uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal, Sociedade Brasileira de Bioética e Centro Brasileiro de Estudos da Saúde. O CFM vai recorrer da decisão.

A partir de agora, escreve Rosito, a resolução não poderá ser utilizada para impedir o procedimento de assistolia fetal em gestantes com idade gestacional acima de 22 semanas, nos casos de estupro, tampouco para punição disciplinar dos médicos que o realizarem.

A assistolia consiste numa injeção de produtos químicos que provocam a morte do feto para, depois, ser retirado do útero da mulher. O procedimento é recomendado pela OMS (Organização Mundial da Saúde) para casos de aborto legal acima de 20 semanas para evitar, entre outras coisas, que o feto seja expulso com sinais vitais antes da sua retirada do útero.

A resolução já vinha provocando suspensão de procedimentos de abortos legais por estupro, porque os médicos temiam represálias do conselho médico.

"É uma importante vitória na luta dos direitos de meninas e mulheres vítimas de estupro, que já possuem incontáveis barreiras para efetivar seu direito à saúde e ao acolhimento após uma das mais graves violências humanas", afirma Henderson Fürst, presidente da Comissão Especial de Bioética e Biodireito da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

Segundo ele, a resolução vai na contramão de consensos sanitários internacionais. "A sentença reconheceu as diversas ilegalidades que impunham mais dores a quem já sofre."

Para a defensora pública Tatiana Campos Blas Fortes, coordenadora do núcleo de promoção e defesa dos direitos das mulheres, a suspensão da resolução é extremamente importante para garantir os direitos fundamentais de mulheres e meninas.

"Elas possuem o direito de interromper gestação decorrente de aborto garantido pelo Código Penal de 1940, que não estabelece limite de idade gestacional. A discriminação provocada pela proibição de uso da assistolia como propunha a resolução é particularmente grave porque afeta especialmente as meninas e mulheres com maior vulnerabilização."

Fortes explica que meninas vítimas de violência sexual são as que demoram mais para conseguir pedir socorro em situações de violência, a identificar uma gravidez decorrente de violência e a chegar aos serviços de saúde.

Planos de saúde têm lucro líquido de R$ 3 bilhões em 2023

Após registrarem queda nos lucros na pandemia, os planos de saúde apontam recuperação, com os melhores resultados em três anos

As operadoras de planos de saúde registraram, em 2023, lucro líquido de R$ 2,985 bilhões, de acordo com dados divulgados nesta quinta-feira (18) pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar).

Esse resultado corresponde a cerca de 1% da receita total acumulada no período, que foi superior a R$ 319 bilhões. A cada R$ 100 de receita, o setor registrou cerca de R$ 1 de lucro ou sobra.

Os números de 2023 apontam uma recuperação no ano passado, e o desempenho é o melhor desde o período pós-pandemia. Em 2022, o lucro líquido total foi de R$ 606,4 milhões.

Para o resultado operacional, no entanto, as operadoras médico-hospitalares, que são o principal segmento do setor, fecharam o ano de 2023 no negativo, em R$ 5,9 bilhões -ainda que os números do quarto trimestre isolados mostrem o melhor dado de um trimestre desde os três primeiros meses de 2021.

De acordo com a ANS, esse prejuízo operacional foi compensado pelo resultado financeiro recorde de R$ 11,2 bilhões, advindo principalmente da remuneração de aplicações financeiras, que acumularam, ao final do período, quase R$ 111 bilhões.

Isso parece significar uma dependência excessiva das aplicações financeiras e uma necessidade de melhorar a operação.

FOTO FREEPIK

Os resultados são melhores do que o que foi projetado para o setor

O resultado operacional é a diferença entre as receitas e despesas da operação de saúde (considera contraprestações e outras receitas deduzidas as despesas assistenciais, administrativas, de comercialização etc).

O resultado financeiro, por sua vez, é a diferença entre as receitas e despesas financeiras.

Ao longo do ano passado, hospitais registraram um atraso bilionário nos repasses. Um levantamento da ANIP (Associação Nacional de Hospitais Privados) com 48 instituições, divulgado em setembro, apontou valores a receber em torno de R$ 2,3 bilhões.

Além disso, operadoras cancelaram planos de saúde empresariais, e o setor viu um aumento de quase 27% no número de consumidores com mais de 60 anos na última década,enquanto as faixas etárias mais novas caminham no sentido contrário.

"A recuperação está acontecendo, os resultados são melhores do que o que foi projetado para o setor. Se em 2022 foi registrado prejuízo na casa de R$ 530 milhões no segmento médico-hospitalar, 2023 já trouxe lucro de R$ 1,9 bilhão", afirmou o diretor de Normas e Habilitação das Operadoras da ANS, Jorge Aquino, por meio de nota.

Segundo ele, a agência tem acompanhado atentamente dificuldades na gestão das operadoras. "Por isso, reforçamos que é necessária uma revisão do modelo de gerenciamento e de atendimento, para que elas possam entregar melhores serviços com melhor aproveitamento de todos os seus recursos", analisou.

A sinistralidade, que é o principal indicador que explica o desempenho das operadoras médico-hospitalares, ficou em 87% em 2023 --2,2 pontos percentuais abaixo do apurado um ano antes.

Isso significa que 87% das receitas oriundas das mensalidades foram usadas com as despesas assistenciais. Estes números são os melhores dos últimos três anos.

MAIS CONTEÚDO ACESSE
www.oestadoce.com.br

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NA FORMA PRESENCIAL Nº 2024.04.09.01CP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de preservação das faixas de domínio carroçáveis rurais e urbanos, no município de Barroquinha-CE e execução dos serviços de conservação de vias públicas na sede do município de Barroquinha-CE, ambas de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme projeto básico. Tipo: menor preço. Global. Data de realização do certame: 08 de maio de 2024. Horário de início da sessão para recebimentos dos Envelopes de Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação: 08:00hrs. Formulação de consultas e obtenção do edital no endereço: Rua Lívio Veras Rocha, 549, Centro, Barroquinha-CE. horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 08:00min às 14h00horas. Barroquinha/CE, ou no site: www.tce.ce.gov.br. Francisco Clovis Lins Lima -Agente de Contratação.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
adpec
No dia 03 de maio do corrente ano, às 16h, em primeira convocação, com maioria legal e às 16h30min, em segunda convocação, no formato híbrido, presencial na sede da Adpec localizada na Av. Santos Dumont, 5753, Torre Office, salas 1201/1202, Papicu e por meio do aplicativo ZOOM, com qualquer número de presentes, nos termos dos arts. 38 e 41 do Estatuto da ADPEC, será realizada Assembleia Geral Ordinária com a finalidade de deliberar sobre: 1. Informes; 2. Prestação de contas 2023; 3. Orçamento Participativo 2024; 3. Assuntos Gerais. Fortaleza, 18 de abril de 2024.
KELVIANE DE ASSUNÇÃO FERREIRA BARROS
Presidente ADPEC – Biênio 2023/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Licitação - Concorrência nº 2024.04.10.2. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.04.10.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Banhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 07 de maio de 2024, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Ernani Cruz, nº 120 - 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-2163, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 18 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Agente de Contratação do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Julgamento de Recurso – Concorrência nº 2023.12.06.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará período o julgamento do recurso administrativo interposto junto a fase de propostas técnicas do certame licitatório Concorrência nº 2023.12.06.1, sendo a seguinte: Fora julgado improcedente o recurso interposto pela empresa ATELPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, restando mantido o julgamento da Comissão por ela composta Homologa. Diante do conhecimento das razões recursais, informamos do prosseguimento das fases processuais do presente certame, com a abertura dos envelopes de propostas de preços dos licitantes habilitados, fixando marcado para o dia 24 de abril de 2024 às 10:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Licitações, sediada à Rua Interventor Francisco Ernani Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015 Juazeiro do Norte/CE, 17 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência autuada sob o nº 2024.04.17.002F cujo objeto é Contratação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversos trechos de ruas existentes na Zona Rural e Sede do Município de Tarrafas - CE, com recursos oriundos do Convênio Nº 1202024 - MAPP 2563 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará/SCP e o Município de Tarrafas Correspondente Meta 01 e Meta 02, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 22/04/2024 às 13h00min até 07/05/2024 às 07h00min. Abertura das Propostas dia 07/05/2024 às 07h00min e a fase de disputa de lance no dia 07/05/2024 às 09h30min. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h, no site https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e no Portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões, no site www.bllcompras.com, para verificação de informação e alterações posteriores. Informações pelo fone: (85) - 3549 1020, ou no endereço Av. Maria Luiza Leite Santos, 576, Bonsucesso Tarrafas - CE. 18 de abril de 2024. Luiz Alves Matias - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência autuada sob o nº 2024.04.17.003F cujo objeto é Contratação dos Serviços de recuperação de estradas vicinais - Div. Trechos de estradas Vicinais que liga Tarrafas ao Município de Assaré - Zona Rural do Município de Tarrafas - CE, com recursos oriundos do Convênio Nº 902024 - MAPP 2564 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará/SCP e o Município de Tarrafas, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 22/04/2024 às 13h00min até 06/05/2024 às 07h00min Abertura das Propostas dia 06/05/2024 às 07h00min e a fase de disputa de lance no dia 06/05/2024 às 09h30min. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h, no site https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e no Portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões, no site www.bllcompras.com, para verificação de informação e alterações posteriores. Informações pelo fone: (85) - 3549 1020, ou no endereço Av. Maria Luiza Leite Santos, 576, Bonsucesso Tarrafas - CE. 18 de abril de 2024. Luiz Alves Matias - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.11.02/2023. Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público o resultado do julgamento das propostas, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E1 E 7 ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Conforme segue: decisão das HABILITADAS: 1. MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. 2. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. 3. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. 5. KLEBIO LANDIM DE FRANÇA LTDA. 6. M JORGE&DE LIMA MELO LTDA. 8. VIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. 7. BORO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. 9. D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. 9. AF CONSTRUÇAO LTDA. INABILITADAS: 10. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; 11. CONSTRUTORA SOUTO LTDA; 12. GT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 13. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 14. L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 15. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA; 16. R N DOS SANTOS; 17. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.165, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da Comissão de Licitações, pelo telefone (88) 3552-1300 e pelo e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe – CE, 18 de Abril de 2024. Michele Maria Martins de Barros – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – Nº 2023.12.20.01. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Mariangela Lopes, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de HABILITAÇÃO da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº 2023.12.20.01-TP. Estiveram HABILITADAS a empresa: 1. LUCAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 29.881.201/0001-46, foram HABILITADAS as empresas: 1. CONDUC ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA inscrita no CNPJ: 40.948.836/0001-07, motivo: a empresa não apresentou comprovação de curso de aperfeiçoamento ou em qualificação em temas relacionados a Lei nº 14.133/2021, com no mínimo 40 (quarenta) horas dos membros indicados da sua equipe técnica, descumprindo a cláusula 4.2.4. do edital, inferente ao termo de aderido de retificação; 2. EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ: 18.294.306/0001-64, motivo: a empresa não apresentou comprovação de curso de aperfeiçoamento ou em qualificação em temas relacionados a Lei nº 14.133/2021, com no mínimo 40 (quarenta) horas dos membros indicados da sua equipe técnica e apresentou a certidão de falência e concordata vencida descumprindo as cláusulas 4.8.3 e 4. do edital, inferente ao termo de aderido de retificação e 4.7.2. do edital; 3. SCNANDO EVANGELISTA DE LIMA inscrito no CNPJ: 29.100.721/0001-68, motivo: a empresa não apresentou certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa municipal, atestados de capacidade técnica apresentados não estão devidamente registrados ou averbados no Conselho Regional de Administração – CRA, não apresentou prova de registro ou inscrição de empresa no CRA, a empresa não apresentou comprovação de curso de aperfeiçoamento ou em qualificação em temas relacionados a Lei nº 14.133/2021, com no mínimo 40 (quarenta) horas dos membros indicados da sua equipe técnica, não comprovou vínculo permanente entre a empresa e o profissional indicado como integrante da equipe técnica Sr. Vitton da Silva Brito Junior (sem como não apresentou registro do profissional no OAB, descumprindo as cláusulas 4.8.1 e 4.8.2, 4.8.1, 4.8.8 e 4.8.4 do edital e, inferente ao termo de aderido de retificação. Fica então a parte desta publicação aberto o prazo recursal de 03 (dois) dias úteis, conforme art. 165 | alínea "a" da Lei 14.133/21 para as empresas participantes que desejarem manifestarem recursos contra o resultado de análise da habilitação. Não havendo manifestação, será a nova data para abertura das Propostas de Preço de 4 o dia 29 de abril de 2024 às 08h00min. Mais informações encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07:30hs as 17:00hs e no Site https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacoes/editais. Jaguaribara/CE, 18 de abril de 2024. ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL – PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - EXTRATO DO INSTRUMENTO ADITIVO O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.27.002, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEINFRA-CP - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA A 45 22 DE JUNHO DE 2023 - CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ESTEBINO BARANA MAIA - ASSINA PELA CONTRATANTE: LEONILSON MARINHO BRITO - CHORÓ-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2022. - LEONILSON MARINHO BRITO - ORDENADOR DE DESPESAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - EXTRATO DO INSTRUMENTO ADITIVO - O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA do Município de Choró, torna público o Extrato do 2º ADITIVO ao Contrato Nº 2022.06.27.002, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEINFRA-CP - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE. - VIGÊNCIA: prazo de execução e vigência até 15 de Junho de 2024. - CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ESTEBINO BARANA MAIA - ASSINA PELA CONTRATANTE: LEONILSON MARINHO BRITO - CHORÓ-Ce, 19 de Dezembro de 2023. - LEONILSON MARINHO BRITO - ORDENADOR DE DESPESAS